



Secretaria da Saúde

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília Assessoria Técnica

Marília, 06 de dezembro de 2021.

Memorando

Assunto: Calendário Institucional 2022

Para:

Assessoria Técnica da Superintendência Comissões e Comitês Gerência de Comunicação Gerência de Gestão, Planejamento e Avaliação

Gerência de Gestão Documental

Serviço de Informações ao Cidadão e Ouvidoria

Departamento de Atenção à Saúde Ambulatorial Especializada e Hospital Dia

Departamento de Atenção à Saúde de Apoio, Diagnóstico e Terapêutica

Departamento de Atenção à Saúde em Alta Complexidade

Departamento de Atenção à Saúde em Hemoterapia

Departamento de Atenção à Saúde Materno Infantil

Departamento de Gestão de Pessoas

Departamento de Infraestrutura e Logística

Departamento de Tecnologia da Informação

Departamento de Infraestrutura e Logística

Departamento Econômico, Financeiro e Contábil

Diretoria Clínica

Prezados(as) Senhores(as),

Cumprimentando-os(as) cordialmente, vimos através deste encaminhar o Calendário Institucional 2022 aprovado na Reunião do Conselho Deliberativo do HCFAMEMA realizada no dia 25/11/2021.

Classif. documental 006.01.10.001







Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília Assessoria Técnica

Solicitamos ampla divulgação aos serviços no âmbito assistencial e administrativo do HCFAMEMA e nos colocamos à disposição para esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Paloma Aparecida Libanio Nunes Superintendente Superintendência









CALENDÁRIO INSTITUCIONAL

2022

JANEIRO								
D	S	T	Q	Q	S	S		
						01		
02	03	04	05	06	07	80		
09	10	11	12	13	14	15		
16	17	18	19	20	21	22		
23	24	25	26	27	28	29		
30	31							
			ÃO UNIVE FACULDAD			MARÍLIA		

FEVEREIRO										
D	S	Т	Q	Q	S	S				
		01	02	03	04	05				
06	07	80	09	10	11	12				
13	14	15	16	17	18	19				
20	21	22	23	24	25	26				
27	28¹									
DIA 20.	DIA 28: SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE (SE)									

MARÇO									
D	S	Т	Q	Q	S	S			
		01 ¹	02 ²	03	04	05			
06	07	80	09	10	11	12			
13	14	15	16	17	18	19			
20	21	22	23	24	25	26			
27	28	29	30	31					
	: CARNA\ : EXPEDIE		S O MEIO	DIA (SE)					

ABRIL									
D	S	Т	Q	Q	S	S			
					01	02			
03	04	05	06	07	80	09			
10	11	12	13	14	15	16			
17	18	19	20	21	22	23			
24	25	26	27	28	29	30			
DIA 15	SEXTA-	ÁRIO DE I FEIRA SA INTES (FN	NTA (FN)	FM)					

MAIO								
D	S	T	Q	Q	S	S		
01	02	03	04	05	06	07		
80	09	10	11	12	13	14		
15	16	17	18	19	20	21		
22	23	24	25	26	27	28		
29	30	31						
		ABALHAL RIO DO H	OOR (FN) CFAMEMA					

D	S	Т	Q	Q	S	S
			01	02	03	04
05	06	07	80	09	10	11
12	13	14	15	16	17³	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

JULHO								
D	S	Т	Q	Q	S	S		
					01	02		
03	04	05	06	07	80	09		
10	11	12	13	14	15	16		
17	18	19	20	21	22	23		
24	25	26	27	28	29	30		
31								
DIA 9:	REVOLU	ÇÃO CON	STITUCIO	NALISTA	(FE)			

AGOSTO									
D	S	Т	Q	Q	S	S			
	01	02	03	04	05	06			
07	80	09	10	11	12	13			
14	15	16	17	18	19	20			
21	22	23	24	25	26	27			
28	29	30	31						

SETEMBRO									
D	S	Т	Q	Q	S	S			
				01	02	03			
04	05	06	07	80	09	10			
11	12	13	14	15	16	17			
18	19	20	21	22	23	24			
25	26	27	28	29	30				
DIA 7: INDEPENDÊNCIA DO BRASIL (FN)									

OUTUBRO							
D	S	Т	Q	Q	S	S	
						01	
02	03	04	05	06	07	80	
09	10	11	12	13	14	15	
16	17	18	19	20	21	22	
23	24 ⁴	25 ⁴	26 ¹	27	28 ⁵	29	
30	31						
DIAS 24	e 27: FÓR	UM DE PL	APARECID. ANEJAMEN RIO PÚBLI	ITO ASSITI	ENCIAL HO	FAMEMA	

NOVEMBRO									
D	S	Т	Q	Q	S	S			
		01	02	03	04	05			
06	07	80	09	10	11	12			
13	14 ⁶	15	16	17	18	19			
20	21	22	23	24	25	26			
27	28	29	30						
DIA 2: 1	FINADOS	(FN)							

DEZEMBRO								
D	S	Т	Q	Q	S	S		
				01	02	03		
04	05	06	07	08	09	10		
11	12	13	14	15	16	17		
18	19	20	21	22	23	24		
25	26	27	28	29	30	31		
	IMACUL) : NATAL		CEIÇÃO (F	M)				

FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS:

FN: FERIADO NACIONAL FE: FERIADO ESTADUAL FM: FERIADO MUNICIPAL PF: PONTO FACULTATIVO

COMPENSAÇÃO DE HORAS NÃO TRABALHADAS:

Serão determinadas por decreto emitido pelo governador com publicação no Diário Oficial.

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE "SE":

A eventual suspensão de expediente estará condicionada à publicação de decreto pelo Governador no Diário Oficial do Estado de São Paulo. A Superintendência publicará portaria adequando as atividades conforme decreto. Não haverá expediente nos serviços considerados como não essenciais. Nos serviços essenciais o funcionamento será ininterrupto, conforme previsto na Portaria HCFAMEMA n. 149/2018, de 11/04/2018 e deliberação do Conselho Deliberativo do HCFAMEMA em reunião realizada no dia 23/03/2018.



